LEI N° 3332, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, referente valores retroativos do Incentivo Quilombolas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2347 PSF Estadual – Quilombolas
3.3.90.30.00.00.1337 – Material de Consumo..... R$ 14.400,00
TOTAL..... R$ 14.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 337 – conta bancária n° 154-3..... R$ 14.400,00
TOTAL..... R$ 14.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de Novembro de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal